

Resolução nº627/2025,
de 07 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a Criação de Comissão do Processo Administrativo Interno – CPAI, para Apuração de Denúncias envolvendo o Programa Universidade Gratuita

O Presidente do Conselho de Administração da Fundação Uniplac, no uso de suas atribuições previstas no art. 22, IX e art. 25, XIII, do Estatuto da Fundação Uniplac, e o Reitor da Universidade do Planalto Catarinense (Uniplac), no uso de suas atribuições previstas no art. 25, IX, do Regimento Geral da Universidade do Planalto Catarinense (Uniplac),

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituída a Comissão do Processo Administrativo Interno – CPAI para Apuração de Denúncias envolvendo o Programa Universidade Gratuita, com competência para analisar denúncias que envolvam irregularidades praticadas por alunos que se inscreveram no referido Programa, que cheguem formalmente ao conhecimento da Fundação Uniplac.

Art. 2º Será designada, por ato do Diretor Executivo da Fundação Uniplac, Comissão do Processo Administrativo Interno – CPAI, composta por 3 membros, que será responsável pela apuração das denúncias que envolvam irregularidades no âmbito Programa Universidade Gratuita.

Art. 3º Todos os setores administrativos da Fundação Uniplac e da Universidade do Planalto Catarinense (Uniplac), prestarão apoio aos atos da Comissão do Processo Administrativo Interno – CPAI.

Art. 4º Competirá à Comissão do Processo Administrativo Interno – CPAI, definir os procedimentos de apuração das denúncias recebidas, e posteriormente encaminhar suas conclusões à Comissão de Fiscalização do Programa Universidade Gratuita, para decisão final sobre as mesmas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Zulmiro Klann
Presidente do Conselho de Administração
da Fundação Uniplac

Kaio Henrique Coelho do Amarante
Reitor da Universidade do Planalto Catarinense
(Uniplac)